



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

LEI N° 2.210, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

**Dispõe sobre a Estimativa das Receitas e a Fixação das Despesas para o Orçamento Geral do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, relativas ao Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.**

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, eu PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Esta Lei estima as receitas e fixa as despesas para a Lei Orçamentária Anual do Município de Céu Azul para o exercício financeiro de 2021, nos termos do Art. 165, § 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício a que se refere, no valor de R\$ 64.770.680,00 (sessenta e quatro milhões, setecentos e setenta mil e seiscentos e oitenta reais), compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

**Art. 2º** A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social, já com as devidas deduções legais, monta o valor de R\$ 64.770.680,00 (sessenta e quatro milhões, setecentos e setenta mil e seiscentos e oitenta reais), assim divididos:

I - Orçamento Fiscal fixado em R\$ 45.242.190,42 (quarenta e cinco milhões duzentos e quarenta e dois mil cento e noventa reais e quarenta e dois centavos);

II - Orçamento da Seguridade Social fixado em R\$ 19.528.489,58 (dezenove milhões quinhentos e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

**Parágrafo único.** A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas, cujos ingressos orçamentários constituem receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita, conforme segue:

### **Receitas Correntes**

1100	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria .....	R\$	9.038.407,32
1200	Receita de Contribuições.....	R\$	865.825,84
1300	Receita Patrimonial.....	R\$	791.783,32
1400	Receita Agropecuária .....	R\$	22.814,30
1500	Receita Industrial .....	R\$	6.128,19
1600	Receita de Serviços .....	R\$	107.645,84
1700	Transferências Correntes .....	R\$	63.914.457,59
1900	Outras Receitas Correntes .....	R\$	133.300,80



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

<b>Total das Receitas Correntes.....</b>	R\$	<b>74.880.363,20</b>
Receitas de Capital		
Alienação de bens.....	R\$	78.355,55
<b>Total das Receitas De Capital .....</b>	R\$	<b>78.355,55</b>
<b>Total Geral das Receitas.....</b>	R\$	<b>74.958.718,75</b>
( - ) Dedução de Receita - Renúncia.....	R\$	90.316,54
( - ) Dedução de Receita - Descontos Concedidos.....	R\$	103.592,28
( - ) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB.....	R\$	9.994.129,93
Total das Deduções.....	R\$	10.188.038,75
<b>Total Geral da Receita (Líquida) .....</b>	R\$	<b>64.770.680,00</b>

**Art. 3º** As despesas serão realizadas segundo a discriminação constante dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

### Por Órgão

– Poder Legislativo .....	R\$	4.144.113,30
– Governo Municipal.....	R\$	1.343.914,47
– Procuradoria Geral do Município.....	R\$	206.131,77
– Coordenadoria do Sistema de Controle Interno .....	R\$	174.565,47
– Secretaria Municipal de Administração.....	R\$	4.205.948,25
– Secretaria Municipal de Planejamento.....	R\$	651.821,67
– Secretaria Municipal de Finanças .....	R\$	3.444.916,18
– Secretaria Municipal de Agricultura .....	R\$	846.450,19
– Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos .....	R\$	1.245.839,83
– Secretaria Municipal de Educação.....	R\$	19.058.975,09
– Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação .....	R\$	2.084.170,67
– Fundo de Saúde do Município de Céu Azul .....	R\$	15.548.313,57
– Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes .....	R\$	7.141.472,20
– Secretaria de Desenvolvimento Econômico .....	R\$	693.871,33
– Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS .....	R\$	3.980.176,01
<b>Total Geral da Despesa.....</b>	R\$	<b>64.770.680,00</b>

### Por Programa de Governo

0 - Encargos especiais .....	R\$	1.457.129,70
1 - Controle externo e legislativo.....	R\$	4.144.113,30
2 - Gestão e controle .....	R\$	1.010.900,55
3 - Apoio administrativo .....	R\$	5.509.674,11



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

5 - Gestão tributária e financeira .....	R\$	824.015,05
6 - Serviços da dívida pública .....	R\$	1.245.741,05
7 - Gestão e coordenação educacional .....	R\$	19.058.975,09
8 - Saúde para todos .....	R\$	15.057.901,22
9 - Bloco de vigilância em saúde.....	R\$	490.412,35
10 - Promoção e assistência social.....	R\$	2.193.630,41
11 - Infraestrutura e desenvolvimento urbano .....	R\$	4.927.373,67
12 - Infraestrutura e desenvolvimento rural .....	R\$	2.910.844,71
13 - Preservação e desenvolvimento ambiental .....	R\$	1.245.839,83
14 - Desenvolvimento sócio econômico.....	R\$	693.871,33
15 - Desenvolvimento esportivo e lazer .....	R\$	1.303.670,29
16 - Resgate e difusão da cultura e do patrimônio mat. e Imaterial.....	R\$	780.500,38
17 - Orçamento para atendimento da Criança e da Adolescência.....	R\$	1.786.545,60
9999 - Reserva de contingência.....	R\$	129.541,36
<b>Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>64.770.680,00</b>

### Por Função

01 – Legislativa.....	R\$	4.144.113,30
04 – Administração .....	R\$	7.143.531,56
06 - Segurança Pública .....	R\$	51.354,14
08 – Assistência Social.....	R\$	3.980.176,01
10 – Saúde .....	R\$	15.548.313,57
12 – Educação.....	R\$	19.058.975,09
13 – Cultura .....	R\$	780.500,38
15 – Urbanismo .....	R\$	5.077.077,68
17 – Saneamento .....	R\$	435.618,93
18 – Gestão Ambiental .....	R\$	810.220,90
20 – Agricultura.....	R\$	846.450,19
22 – Indústria .....	R\$	693.871,33
26 – Transportes .....	R\$	2.064.394,52
27 – Desporto e Lazer.....	R\$	1.303.670,29
28 – Encargos Especiais .....	R\$	2.832.412,11
<b>Total Geral das Despesas.....</b>	<b>R\$</b>	<b>64.770.680,00</b>

### Pela Natureza da Despesa

#### I – Grupos de Natureza de Despesa

##### 3 – Despesas Correntes

1 – Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$	34.304.641,96
2 – Juros e Encargos da Dívida .....	R\$	384.560,63
3 – Outras Despesas Correntes .....	R\$	27.680.969,94

##### 4 – Despesas de Capital

4 – Investimentos .....	R\$	1.407.336,50
5 – Inversões Financeiras .....	R\$	0,00



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

6 – Amortização da Dívida .....	R\$	863.629,61
<b>9 – Reserva de Contingência</b>		
9 – Reserva de Contingência .....	R\$	129.541,36
<b>Total Geral das Despesas.....</b>	<b>R\$</b>	<b>64.770.680,00</b>

**Art. 4º** Nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 4.320/64, respeitadas as demais prescrições constitucionais, ficam os Poderes Executivo e Legislativo, seus órgãos e entidades da Administração Municipal Direta, Indireta e Autárquica, no curso do exercício financeiro de 2021, mediante edição de ato próprio, autorizados a:

I – Proceder à abertura dos créditos suplementares previstos na forma do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até o percentual de 7% (sete por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando os recursos previstos no inciso III do art. 43 da Lei 4.320/64 para a sua cobertura;

**Art. 5º** Fica o Município autorizado a contratar operação(s) de crédito até o limite de sua capacidade de endividamento.

**Art. 6º** Os Créditos Adicionais Especiais autorizados no exercício financeiro de 2020 e reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no § 2º, do Art. 167, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, obedecerão à codificação constante nesta lei.

**Art. 7º** Fica o Poder Executivo autorizado a manter os valores do orçamento para o exercício financeiro de 2021, atualizados pela variação do índice nacional de preços ao consumidor - INPC/IBGE, ocorrida a partir do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo.

**Parágrafo único.** Os saldos iniciais constantes do orçamento poderão ser atualizados antes do início da execução, e após bimestralmente pela variação acumulada do índice nacional de preços ao consumidor - INPC/IBGE.

**Art. 8º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

**Art. 9º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

**Art. 10º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas relativas a parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, na forma que preceitua a Lei 13.019/2014 e Lei 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 4860/2016, ou termos afins, através do qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações das partes, e a forma e os prazos para apresentação do processo de prestação de contas.



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

**Art. 11.** A Reserva de Contingência estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e suas alterações, será destinada à cobertura de passivos contingentes e de outros riscos fiscais e também poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme dispõe a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e a Portaria nº 42, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Art. 12.** A execução orçamentária observará o que dispõe o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

**Art. 13.** Esta lei entra em vigor em **1º de janeiro de 2021**, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 18 de dezembro de 2020.

A blue ink handwritten signature of "Germano Bonamigo" is enclosed within a hand-drawn oval. Below the signature, the words "Prefeito Municipal" are written in a smaller, bold font.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 21/12/2020  
Página: 01 a 04 Edição 605

005: